



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Clube Premiado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029375/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ESFERA FIDELIDADE S.A

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 2041 Complemento: CONJ 211 BLOCO A COND WTORRE JK

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 31.595.265/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/09/2023 a 13/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/09/2023 a 19/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Clientes Elegíveis- Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, que sejam clientes da PROMOTORA com cadastro ativo nos termos deste Regulamento.

6.2 - Clientes Participantes –São os Clientes Elegíveis os que se cadastrarem para participar da Promoção durante o Período de Participação, bem como que cumprirem com todas as condições fixadas neste Regulamento. São os clientes que efetivamente participarão desta Promoção e poderão receber Números da Sorte.

6.3- Hotsite da Promoção – www.esfera.com.vc/clubepremiado

6.4 - Período de Participação da Promoção– É o período durante o qual os Clientes Elegíveis poderão realizar o seu cadastro pessoal no Hotsite da Promoção e realizar Transações Elegíveis que serão consideradas para os respectivos sorteios desta Promoção, desde que atendidas as disposições deste Regulamento. Para esta Promoção serão consideradas as datas a seguir:

Período para Cadastro e Realização de Transações: 19/09/2023 a 19/10/2023.

Divulgação dos Números da Sorte: 09/11/2023

Data dos Sorteios – Loteria Federal: 11/11/2023

Data da Apuração: 13/11/2023

6.5 – Como participar e receber Números Da Sorte

6.5.1 Os interessados em participar desta Promoção deverão, por meio do site da promoção www.esfera.com.vc/clubepremiado ou por outro canal que a PROMOTORA disponibilize:

- i. Aceitar as condições e termos deste Regulamento;
- ii. Realizar a assinatura de um dos planos do Clube Esfera disponíveis: Essencial, Pro, Master, VIP, Premium ou Exclusive(parcelado ou à vista); ou
- iii. Realizar a atualização dos planos Clube Esfera 200, 1.000, 5.000 ou 20.000 para um dos planos: Essencial, Pro, Master, VIP, Premium ou Exclusive; e
- iv. Cumprir com uma ou mais das regras previstas nos itens (a) e (b) abaixo (a quantidade de Números da Sorte dependerá da opção escolhida):

- a. **Contratação Clube Esfera:** Os Clientes Participantes, ao contratarem os planos Essencial, Pro, Master, VIP, Premium e Exclusive receberão os Números da Sorte de acordo com o plano contratado e poderão ganhar Números da Sorte adicionais ao contratar assinatura anual (à vista ou parcelada). O status do clube precisa estar "ativo" até a data da apuração em 13/11/2023. A distribuição dos Números da Sorte serão conforme abaixo:

Clube Essencial - 2 (dois) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Pro - 5 (cinco) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Master - 10 (dez) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube VIP - 15 (quinze) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Premium - 20 (vinte) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Exclusive - 30 (trinta) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

b. Atualização no Clube Esfera: Os Clientes Participantes, ao atualizarem dos planos 200, 1.000, 5.000 ou 20.000 para os planos Essencial, Pro, Master, VIP, Premium e Exclusive receberão os Números da Sorte de acordo com o novo plano contratado. Os Clientes Participantes poderão ganhar Números da Sorte adicionais ao contratarem assinatura anual (à vista ou parcelada). O status do novo Clube deverá estar "ativo" no dia da apuração em 13/11/2023. A distribuição dos Números da Sorte para esse caso se dará da seguinte forma:

Clube Essencial - 2 (dois) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Pro - 5 (cinco) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Master - 10 (dez) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube VIP - 15 (quinze) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Premium - 20 (vinte) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Clube Exclusive - 30 (trinta) Números da Sorte e mais 5 (cinco) Números da sorte adicionais se contratar assinatura anual.

Exemplo 1: Clientes que ingressarem para o Clube Essencial (assinatura mensal) receberão 2 (dois) Números da Sorte, pela inscrição nesse Clube.

Exemplo 2: Clientes que ingressarem para o Clube Essencial (assinatura anual) receberão 7 (sete) Números da Sorte, equivalentes a 2 (dois) números pela contratação e 5 (cinco) números adicionais pela assinatura anual.

Exemplo 3: Clientes que atualizarem do Clube Esfera 1.000 para o Clube Esfera VIP (Assinatura mensal) receberão 15 (quinze) Números da Sorte.

Exemplo 4: Clientes que atualizarem do Clube Esfera 20.000 para o Clube Esfera Pro (Assinatura Anual) receberão 10 (dez) Números da Sorte, equivalentes a 5 (cinco) números pela contratação e 5 (cinco) adicionais pela assinatura anual.

6.5.1.1 A contratação ou a atualização dos planos Essencial, Pro, Master, VIP, Premium e Exclusive, sendo de imediato ou para o próximo ciclo, são elegíveis para participação do Sorteio desde que a assinatura esteja ativa até a data da apuração em 13/11/2023.

6.5.1.2 A assinatura do Clube Esfera precisará estar ativa até a data da apuração em 13/11/2023 para que o Cliente Participante esteja elegível para recebimento do prêmio. Se constatado durante a apuração que a assinatura não está ativa, ou sofreu alteração para uma categoria inferior após a distribuição dos Números da Sorte, o Cliente Participante será desclassificado e não poderá receber o prêmio, que será entregue ao Cliente Participante seguinte, encontrado de acordo com as regras de apuração desse Regulamento.

6.5.1.3 Será considerado, para fins de distribuição dos Números da Sorte a assinatura escolhida e status do Clube Esfera contratado e vigente na data de 19/10/2023. Ou seja, caso o cliente durante o período da Promoção realize atualização de assinatura e após isso retorne para a assinatura inferior antes da data de distribuição dos Números da Sorte em 09/11/2023, os Números da Sorte serão atribuídos de acordo com a assinatura inferior.

6.5.1.4 Os Números da Sorte atribuídos para os clientes Clube Esfera não são cumulativos, caso o cliente realize a contratação de uma das modalidades do Clube Esfera, ou realize uma atualização de assinatura será considerada apenas a realização da última atividade, e não de uma ou mais contratações/atualizações, de forma acumulada.

6.5.2 Para fins do disposto no subitem (i) da cláusula 6.5.1, ao aceitar as condições do Regulamento, o Participante declara e garante possuir capacidade jurídica para participar da Promoção, bem como que todas as informações prestadas em razão da sua participação são verdadeiras.

6.5.3 Os Números da Sorte somente poderão ser recebidos mediante o aceite do Participante ao Regulamento desta Promoção e cumprimento das demais regras estabelecidas; caso o Participante não o faça dentro do período descrito neste Regulamento, não estará qualificado para receber os Números da Sorte.

6.5.3.1 Data limite para aceite do regulamento: 19/10/2023

6.5.4 Para os fins desta Promoção "Números da Sorte" são cupons eletrônicos distribuídos eletronicamente aos Participantes para concorrer ao Sorteio e serão distribuídos, nos termos deste Regulamento, de acordo com os critérios estabelecidos acima.

6.6 Os Números da Sorte serão gerados de acordo com as regras deste Regulamento e serão disponibilizados para consulta no site da Promoção www.esfera.com.vc/clubepremiado até as 23h59 (horário de Brasília – DF) da data 09/11/2023

6.7 O processo de geração dos Números da Sorte é totalmente aleatório, observado o limite de Números da Sorte disponíveis, conforme disposto neste Regulamento.

6.8 O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados, sendo que os dados de contato para o recebimento do prêmio deverão estar atualizados

no cadastro do participante junto a PROMOTORA.

6.9 A PROMOTORA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados inseridos pelo Participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2023 00:00 a 19/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA TEODORO SAMPAIO NÚMERO: 1765 COMPLEMENTO: 2º ANDAR BAIRRO: PINHEIROS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05405-150

LOCAL DA APURAÇÃO: sede MultConnect

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	400.000 (quatrocentos mil) Pontos Esfera, que, por sugestão, poderão ser convertidos em um Smartphone do catálogo disponível no Clube Esfera, neste caso: (i) a disponibilidade de Smartphones depende de cada fornecedor; (ii) Possíveis alterações nos valores em consequência de mudanças solicitadas pelo Participante, ficam sob responsabilidade do Participante premiado o pagamento da diferença; (iii) O Participante contemplado poderá utilizar os pontos de acordo com o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses ou, dentro do mesmo período, optar pela conversão dos pontos no produto sugerido. (iv) Serão creditados na conta Esfera do contemplado 400.000 pontos, sendo por sugestão a utilização em resgate em pontos de um Smartphone e o restante poderá ser trocado por qualquer item disponível no catálogo de seu interesse.	14.000,00	140.000,00	0	4.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	140.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Serão emitidas 5.000 (cinco mil) séries, numeradas de 0.000 a 4.999, de 500.000.000 (quinhentos milhões) Números da Sorte, numerados de 00.000 a 99.999, sucedidos dos 4 (quatro) dígitos correspondentes ao número da série, e que terão validade para o sorteio que será realizado no dia 11/11/2023.

11.2. Para fins de apuração da série contemplada, será considerado o número formado pelo algarismo da dezena simples de cada um dos 04 (quatro) prêmios extraídos pela Loteria Federal nas datas previstas acima, lidos de cima para baixo. Se este número estiver entre 0.000 e 4.999, o número da série contemplada será ele mesmo. Se o número for superior, deverá ser subtraído deste número, tantas vezes quantas forem necessárias, 5.000, para se obter uma série válida.

11.3. Exemplo. A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar a série contemplada:

1º prêmio = 1 2 1 1 5

2º prêmio = 5 6 7 1 4

3º prêmio = 2 3 4 6 9

4º prêmio = 9 8 6 7 8

5º prêmio = 3 4 5 3 9

11.3.1. Dessa forma, a série contemplada seria a de número **1167**.

11.3.2 Será considerado como número de referência, para fins de apuração do contemplado do sorteio, o número formado pelas unidade simples de cada um dos 05 (cinco) prêmios extraídos pela Loteria Federal nos dias previsto como sorteios neste regulamento, lidos de cima para baixo.

11.3.3. A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar o número de referência desta Promoção.

Exemplo:

1º prêmio = 1 2 1 1 3

2º prêmio = 5 6 7 1 4
3º prêmio = 2 3 4 6 9
4º prêmio = 9 8 6 7 8
5º prêmio = 3 4 5 3 9

11.3.4 Dessa forma, o número de referência apurado seria o **34.989**. A partir deste número de referência será considerado ganhador do primeiro prêmio do sorteio de 400.000 pontos Esfera, o Participante que detiver o Número da Sorte correspondente dentro da série contemplada.

11.4. Na eventualidade de algum Número da Sorte não ter sido distribuído, o prêmio caberá ao portador do Número da Sorte imediatamente superior, ou na falta deste, ao imediatamente inferior, e assim sucessiva e alternadamente até encontrar o ganhador. Caso, aplicando-se a regra do item acima, chegue-se ao final da série (Número da Sorte 99.999), a regra será aplicada a partir do início (Número da Sorte 00.000), mantendo-se a ordem de superiores.

11.5 Caso não seja possível encontrar o vencedor na série contemplada, a PROMOTORA verificará se é possível encontrar o contemplado na série imediatamente superior, e caso permaneça tal impossibilidade, na série imediatamente inferior, até que se encontre o vencedor. Para fins de aplicação desta regra será considerado que o número 0.000 é imediatamente superior ao número 4.999 e vice-versa.

11.6. Caso não seja possível localizar o contemplado em até 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, observada, no curso deste prazo, a disposição contida no item acima, o valor do prêmio será recolhido à União, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

11.7. Caso as extrações da Loteria Federal não venham a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

11.8 A aferição dos contemplados será realizada no dia 13/11/2023 na sede da EMPRESA MULT-CONNECT, localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 1765 complemento: 2º andar, Pinheiros, São Paulo, SP - CEP: 05405-150, das 10h00 às 12h00.

11.9. Todo o processo de apuração do contemplado será devidamente acompanhado e validado por empresa de auditoria idônea e independente.

11.10. Fica determinado que a PROMOTORA apresentará à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/ME, até a véspera do dia da extração da Loteria Federal prevista, o banco de dados com o elemento identificador dos respectivos cadastrados, bem como as séries e Números da Sorte distribuídos.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não serão considerados Clientes Elegíveis as pessoas físicas que sejam prestadores de serviços, funcionários das organizações responsáveis pela manutenção dessa Promoção e também **membros da diretoria da PROMOTORA**, que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção, de acordo com os critérios da empresa PROMOTORA, incluindo ex-funcionários que tenham sido responsáveis por qualquer uma das etapas de criação e desenvolvimento da Promoção.

12.2. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da PROMOTORA que disponibilizará uma relação dos impedidos de participar da Promoção, o que será verificado antes ou depois da atribuição de Números da Sorte, emitidos eletronicamente, distribuídos conforme disposto neste Regulamento.

12.3. Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a manipulação das compras realizadas, o contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

12.4. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

12.5. Caso, no momento da Apuração, seja verificado que determinado Participante estava impedido de participar deste Sorteio, este será desclassificado, e o Participante classificado na posição imediatamente seguinte será considerado selecionado.

12.6 Não serão considerados elegíveis a promoção os clientes que estiverem com o plano "em atualização" na data 13/11/2023.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Divulgação: A divulgação dos contemplados se fará por meio do site da Promoção www.esfera.com.vc/clubepremiado as 23h59 do dia 21/11/2023 (horário de Brasília – DF) e permanecerá disponível no site por 30 (trinta) dias. A PROMOTORA entrará em contato com os contemplados por telefone e/ou e-mail, ou canais de comunicação que a PROMOTORA julgar necessário, observados os dados que os contemplados têm junto a PROMOTORA no prazo de até 10 (dez) dias úteis da divulgação dos resultados

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado ou substituído por outro prêmio, exceto de caso fortuito e força maior, além da vontade da PROMOTORA.

14.2 O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue aos contemplados no formato de crédito de pontos para utilização nos produtos disponíveis no site da Esfera, (seguindo a sugestão de premiação ou não), após contato nos endereços para correspondência informados pelos Participantes em seu cadastro junto à PROMOTORA, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

14.3 Os contemplados deverão enviar cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência, em seu nome, consoante as instruções que serão fornecidas pela PROMOTORA por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone, conforme instruções da PROMOTORA.

14.3.1 Caso os contemplados optem por receber o smartphone oferecido como prêmio as seguintes regras deverão ser observadas:

a) Serão creditados na conta Esfera dos contemplados 400.000 pontos, equivalente ao valor médio de 1 (um) smartphone.

b) O resgate dos 400.000 pontos pelo produto sugerido ou qualquer outro item disponível no catálogo da Esfera, disponibilizado por estabelecimentos comerciais parceiros da Esfera, que seja de interesse dos contemplados deverá ser realizado através da troca de pontos no site da esfera.com.vc

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre a PROMOTORA e terceiros eventualmente necessários, dos dados pessoais estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados, sem nenhum ônus para a PROMOTORA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, a PROMOTORA fica expressamente proibidos a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.2. A participação na Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições neste Regulamento. Não cabe ao contemplado e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

15.3. No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados dos sorteios.

15.4. A PROMOTORA enviará aos contemplados, no ano de 2024, o informe de rendimentos referente ao Imposto de Renda do exercício de 2023, com as informações pertinentes aos prêmios aos quais os mesmos fizeram jus.

15.5. Caso qualquer dos prêmios não seja reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados dos sorteios, ou o contemplado não seja localizado neste prazo, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias a partir da prescrição, consoante o art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

15.6. Caso não se verifique a veracidade das informações, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

15.7. A PROMOTORA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à PROMOTORA. Outrossim, a PROMOTORA não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

15.8. O regulamento da Promoção será disponibilizado no website www.esfera.com.vc/clubepremiado e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento e o consentimento quanto ao envio de e-mails referentes à Promoção ao e-mail cadastrado junto a PROMOTORA.

15.9. O contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, som de voz e textos produzidos para a Promoção, sem qualquer ônus para a PROMOTORA, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração dos resultados.

15.10. As autorizações descritas no item acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da PROMOTORA, desde que não se utilize de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a PROMOTORA e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de apuração dos resultados.

15.11. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site da Promoção em [www.esfera.com.vc/clubepremiado]. Havendo quaisquer divergências entre as informações disponíveis no site da Promoção e o Regulamento, valerá o disposto neste Regulamento.

15.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 31/08/2023 às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VZD.MVN.MBH